



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00004 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, com sede na Av. 15 de Novembro, nº 1198, bairro Liberdade, Cep: 68470-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00004**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00004, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 05 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

C.N.P.J. nº 04.876.413/0001-95

CONTRATANTE

Carlos Alberto M. Peixoto

C A MAIA PEIXOTO - ME

C.N.P.J. nº 24.959.620/0001-10

CONTRATADO

Helio Santana Viana

M R DA COSTA AZEVEDO-ME

C.N.P.J. nº 19.596.673/0001-84

CONTRATADO

Dilerinaldo Soares P. Migolini

NILCE COMERCIAL

C.N.P.J. nº 26.662.633/0001-59

CONTRATADO

Antonio Barros

A. R. DA C. BARRA EIRELI

C.N.P.J. nº 16.646.573/0001-27

CONTRATADO

Leandro Marcelo Oliveira Silva

E. S. CAMBRAIA EIRELI

C.N.P.J. nº 33.918.600/0001-92

CONTRATADO

Lasieles

BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI

C.N.P.J. nº 33.471.717/0001-70

CONTRATADO

Alexson Soares Filho

J. DO S. F. SOARES FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EPP

C.N.P.J. nº 35.959.183/0001-51

CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de OEIRAS DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00004.

Empresa: NILCE COMERCIAL; C.N.P.J. nº 26.662.633/0001-59, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA, MARITUBA, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). DILENILCE DO SOCORRO PEREIRA VIRGOLINO, C.P.F. nº 012.385.532-22, R.G. nº 4520142 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	CESTO DE LIXO nº 10 Especificação: lixeira - cesto em material plástico, fácil de limpar c/ capacidade de 10 lts.	UNIDADE	570,00	5,900	3.363,00
00017	CREME DENTAL. Especificação: Creme dental com flúor e cálcio 90g.	UNIDADE	1,100,00	6,500	7.150,00
00020	DESINFETANTE 500 ml Especificação: DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, data de fabricação não superior a 30 dias. cx. c/ 12	CAIXA	2,800,00	70,000	196.000,00
00022	DESODORIZANTE EM PEDRA PARA SANITÁRIOS DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 suporte e 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	5,300,00	2,450	12.985,00
00028	ESCOVÃO DE CHÃO Especificação: Com cerdas de piaçava e cabo.	UNIDADE	340,00	7,450	2.533,00
00071	SACO P/ LIXO 30 LTS. Especificação: Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduo domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível a separação), classe 1, em resina termoplástica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 30 litros.	PACOTE	28,500,00	3,950	112.575,00
VALOR TOTAL R\$					334.606,00

Empresa: M R DA COSTA AZEVEDO-ME; C.N.P.J. nº 19.596.673/0001-84, estabelecida à Av HONORIO BASTOS N 920, SANTA MARIA, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA RAIMUNDA DA COSTA AZEVEDO, C.P.F. nº 911.381.912-72, R.G. nº 5051112 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS Especificação: Balde capacidade para 15 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UNIDADE	310,00	17,000	5.270,00
00018	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2,650,00	16,550	43.857,50
00046	LIMPA FORNO - 250G incolor, não inflamável, odor característico, com data de validade não inferior a 01 ano	UNIDADE	2,800,00	5,800	16.240,00
00050	LIXEIRAS COLETA SELETIVA KIT C/ 4 Especificação: kit c/ 4 lixeiras 30 litros com tampa	UNIDADE	130,00	290,000	37.700,00
00056	PA P/ LIXO C/ CABO Especificação: com cabo longo, 80 cm	UNIDADE	650,00	5,850	3.802,50
00057	PALHA DE AÇO C/14 UND Palha de Aço Grossa Número 2 25g	PACOTE	6,400,00	24,800	158.720,00
00070	SACO P/ LIXO 200 LTS. Especificação: Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduo domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível a separação), classe 1, em resina termoplástica virgem ou reciclado, capacidade nominal para 200 litros	PACOTE	1,450,00	4,780	6.931,00
00073	SACO P/LIXO 100L Apresentação pacote c/ 10 unidades. Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos em geral ou misturado, ou contaminado não possível de separação) classe 1, em	UNIDADE	14,700,00	5,000	73.500,00

AV. 15 DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



	resina termoplastica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros, devesa estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.				
00074	SHAMPOO INFANTIL Especificação: P/ Todos os tipos d cabelos 350 ml	UNIDADE	1,100.00	15,700	17.270,00
00078	VASSORÃO TIPO GARI CEPA MEDIA	UNIDADE	6,500.00	17,000	110.500,00
VALOR TOTAL R\$					473.791,00

Empresa: E. S. CAMBRAIA EIRELI; C.N.P.J. n° 33.918.600/0001-92, estabelecida à Trav. presidente medice, n° 556, Marapira, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA, C.P.F. n° 712.526.812-91, R.G. n° 3599778 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	AMACIANTE 2LT	LITRO	8,160.00	9,600	78.336,00
00031	ESFREGÃO SIMPLES	UNIDADE	1,080.00	8,900	9.612,00
00033	ESPONJA DE AÇO C/ 14 FARDOS Especificação: esfregão 1 16,5 x 90 de lâ de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral.01 fardo contém 14 pacotes com 08 unidades cada.	FARDO	7,400.00	24,750	183.150,00
00042	GUARDANAPO DE PANO Especificação: pano de prato, tecido felpudo ou de algodão tipo saco nas cores branco ou natural embainhado nas laterais, absorvente, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, lavável e durável, liso ou estampado	UNIDADE	10,600.00	5,150	54.590,00
00048	LIMPA VIDROS 500ML LIMPA, vidro, liquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	6,350.00	8,500	53.975,00
00053	LUVA DE PANO	PAR	3,050.00	5,200	15.860,00
00061	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS Base de plástico com cabo em madeira encapado, comprimento da base 40CM cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	2,200.00	12,000	26.400,00
00062	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60 CM Cabo em madeira e base em plástico, comprimento mínimo da base de 600 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	2,200.00	18,000	39.600,00
00065	SABÃO EM PÓ 1KG Apresentação: Caixa de 01 kg. Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinérgica, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	QUILO	13,200.00	8,500	112.200,00
00067	SABONETE 90GR. Especificação: Em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, deve apresentar bom rendimento, composição e informações do fabricante Estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses	UNIDADE	5,700.00	2,900	16.530,00
00075	SODA CAUSTICA EM PÓ 1KG	QUILO	5,200.00	14,350	74.620,00
VALOR TOTAL R\$					664.873,00

Empresa: J. DO S. F. SOARES FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EPP; C.N.P.J. n° 35.959.183/0001-51, estabelecida à TRAVESSA PREFEITO ARTEMIO ARAUJO, CENTRO, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JACKSON DO SOCORRO FARIAS SOARES FILHO, C.P.F. n° 025.234.872-92, R.G. n° 7153222 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁCIDO MURIÁRICO Especificação: Ácido muriático para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas e calçadas. Embalagem com 1000 ml.	UNIDADE	9,960.00	9,750	97.110,00
00005	ALCOOL Especificação: álcool - tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco de 1 litro	UNIDADE	8,910.00	12,000	106.920,00
00038	FRALDA DESCARTÁVEL M Especificação: Fralda tamanho M de boa qualidade com proteção Anti-vazamento. Pct. No mínimo 24 fraldas.	PACOTE	1,360.00	29,500	40.120,00
00039	FRALDA GERIATRICA G	PACOTE	800.00	53,500	42.800,00

AV. 15 DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	Inseticida aerossol 300ml. Tipo cotonete, c/ 75 unidades que não desfie e solte fiapos, antigermes e antibacterial. Inseticida a base de água, em forma aerossol, multi-inseticida, não contendo CFC (clorofluocarbono). Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	9,700.00	11,000	106.700,00
00051	Lustra moveis 500ml. Produto á base de Cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante e água, frasco de 500 ml, constando os dados do fabricante e data de validade	UNIDADE	4,700.00	9,200	43.240,00
00059	Pano de chão. Especificação: pano de chão, 100% algodão alvejado. Largura mínima 45X75 cm, bordas com acabamento em overloque.	UNIDADE	7,000.00	4,700	32.900,00
00060	Papel higienico C/48 UND higienico folha simples em rolo não reciclado acabamento picotado alta absorção na cor branca.	FARDO	7,500.00	42,400	318.000,00
00068	Sabonete antibacteriano 90gr. Especificação: Em tablete para higiene corporal, 90 gramas, deve apresentar bom rendimento, composição e informações do fabricante. Estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses	UNIDADE	6,400.00	2,950	18.880,00

VALOR TOTAL R\$ 789.850,00

Empresa: A. R. DA C. BARRA EIRELI; C.N.P.J. n° 16.646.573/0001-27 representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA
BARRA, C.P.F. n° 734.115.072-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Água sanitária 1.000ml caixa com 12 unidades. Água sanitária C/ concentração de no mínimo 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas, verduras, solúvel em água não inflamável, fotossensível.	CAIXA	2,700.00	32,800	88.560,00
00012	Cesto de lixo de 100lt. Especificação: lixeira cilíndrica de polietileno com tampa acionada por pedal galvanizado na cor clara com capacidade para 100 litros s/rodas.	UNIDADE	1,420.00	54,000	76.680,00
00035	Flanela 28x48 cm. 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão.	UNIDADE	9,800.00	3,200	31.360,00
00036	Fralda descartável EG. Especificação: Fralda tamanho EG de boa qualidade com proteção Anti-vazamento. Pct. No mínimo 24 fraldas.	PACOTE	1,360.00	29,700	40.392,00
00037	Fralda descartável G. Especificação: Fralda tamanho G de boa qualidade com proteção Anti-vazamento. Pct. No mínimo 24 fraldas	PACOTE	1,360.00	29,700	40.392,00
00052	Luva de borracha tam G - par. em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G.	PAR	5,200.00	15,700	81.640,00
00054	Luva descartável C/50 uni. Especificação: Caixa com 50 unidades.	CAIXA	2,000.00	45,000	90.000,00
00055	Luvras de borracha média-par. em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M.	PAR	5,200.00	13,500	70.200,00
00063	Sabão em barra. Especificação: Sabão em barra 500 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, número do lote e o registro na ANVISA. CX. C/ 10 Unid.	CAIXA	3,800.00	60,300	229.140,00
00066	Sabão em pó 500g. pacote com 25, sabão em pó, convencional, de primeira linha. c/ corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS	UNIDADE	11,000.00	4,500	49.500,00
00069	Saco P/ lixo 15 L. Apresentação: pacote c/ 10 unidades. Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina	PACOTE	22,500.00	1,900	42.750,00

AV. 15 DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056

VALOR TOTAL R\$ 840.614,00

Empresa: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI; C.N.P.J. n° 33.471.717/0001-70, estabelecida à RUA DA MATA, MARAMBAIA, Belém
PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARIA BARBOSA JUNIOR, C.P.F. n° 731.244.602-78.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ALCOOL EM GEL ANTICÉPTICO P/MAOS ALCOOL EM GEL 70° INPM, DESINFETANTE DE USO GERAL, 500G.	UNIDADE	5,460.00	18,950	103.467,00
00008	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS Especificação: Balde capacidade para 10 litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	UNIDADE	400.00	11,700	4.680,00
00010	CERA LIQUIDA INCOLOR Especificação: CERA À BASE DE ÁGUA E CARNAÚBA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UNIDADE	260.00	6,900	1.794,00
00011	CESTO DE LIXO 15 LT lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 15 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque	UNIDADE	1,690.00	29,400	49.686,00
00015	CESTO PLASTICO P/ LIXO 9 LITROS lixeira - de polipropileno com tampa e pedal formato retangular capacidade de 09 litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque	UNIDADE	1,690.00	29,000	49.010,00
00023	DETERGENTE DESENGORDURANTE - 500 ML Especificação: remove com eficiência gorduras animais e vegetais de superfície em geral, alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos, tanque de laticínios, paredes e outros utensílios sensíveis a causticada.	UNIDADE	1,800.00	8,500	15.300,00
00024	DETERGENTE LIQUIDO 500ML DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	11,640.00	3,000	34.920,00
00032	ESPANADOR /TETO. Especificação: espanador p/ teto, em fibra c/cabo de madeira 1,20 CM COM TOTAL MONTANDO 2,63CM	UNIDADE	1,800.00	9,000	16.200,00
00034	ESPONJA DE LAVA LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.	UNIDADE	8,500.00	1,800	15.300,00
00045	LIMPA ALUMINIO 500ML Concentrado. Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	6,900.00	3,900	26.910,00
00047	LIMPA INOX limpa inox de 500ml.	UNIDADE	4,800.00	5,400	25.920,00
00049	LIXEIRA DE PEDAL 15LT C/ TAMPA	UNIDADE	455.00	40,000	18.200,00
00064	SABAO EM BARRA GLICERINADO Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA	UNIDADE	7,800.00	5,400	42.120,00
00079	VASSOURA C/ CABO. Especificação: N° 05, base triangular, revestida de falange de metal, medida da base da vassoura onde encaixe o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fio pet., medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. Cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	UNIDADE	7,200.00	13,800	99.360,00
00082	VASSOURINHA PARA LIMP. VAZO SANITARIO. Especificação: ESCOVA para limpeza de vaso sanitário em nylon, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com suporte plástico	UNIDADE	6,500.00	9,000	58.500,00

VALOR TOTAL R\$ 561.367,00

AV. 15 DE NOVEMBRO